

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER N° 01/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Legislativo

RELATOR: ODAIR FRANCISCO FARINA

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2026, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera o *caput* do art. 168-A da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Considerando que a matéria visa sanar inconstitucionalidade da Lei Orgânica Municipal, para adequação à Lei Federal e Estadual, estando presentes os requisitos de iniciativa, bem como a inexistência de limitação circunstancial, quais seja, a vigência de intervenção estadual, estado de sítio ou estado de defesa, manifesto parecer favorável a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala de Comissões, 01 de abril de 2026.



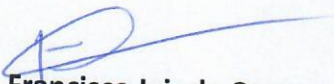
ODAIR FRANCISCO FARINA


Relator


CONCLUSÃO

A Comissão de Ética Parlamentar em reunião realizada em 01 de abril de 2026, opinou "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 apta a tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 01 de abril de 2026.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Odair Francisco Farina
Relator


Robson Anselmo Bergamin
Membro